



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 13 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a proibição de entrada de garrafas e recipientes de vidros no circuito do “IV Arraiá de Um Novo Tempo”; e dá outras providências”

O Secretário Municipal de Comunicação e Cultura em conjunto com o Comando da Guarda Civil Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e,

CONSIDERANDO, o perigo de acidente aos transeuntes, participantes dos shows e componentes de danças e manifestações folclóricas que participarão e se apresentarão, respectivamente, no circuito do “IV Arraiá de Um Novo Tempo 2022”,

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica proibido, no período dos dias 14 a 18 de julho de 2022, no circuito que compreende a Praça de Eventos do Município e adjacências, onde ocorrerá o “IV Arraiá de Um Novo Tempo”, a venda ou a entrada de bebidas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro.

Art. 2º. A proibição se estende aos barraqueiros cadastrados, ambulantes, participantes, turistas ou a qualquer pessoa que circule no local indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Fica a Guarda Civil Municipal autorizada a realizar a apreensão das bebidas, bem como recolhê-las ao depósito indicado e encaminhar a Secretaria competente para as medidas cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos no dia 18 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Humberto Sousa Lima
SECOM – Portaria nº 10/2022

Luis Antonio Porto de Castro Junior
COMANDO DA GCM – Portaria nº 16/2022